

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Lisboa

Despacho n.º 19746/2009

Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 13903/2009 publicado no *Diário da República* n.º 115, de 17 Junho de 2009, subdelego na Chefe de Equipa de Apoio à Gestão da Unidade, licenciada Maria Helena Gonçalves Amaral Pinto, os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

1.2 — Planear, programar e avaliar as actividades do Sector, no quadro do plano de actividades do ISS, I.P., bem como elaborar os planos e relatórios de actividades e proceder à respectiva avaliação, nas áreas que lhe são próprias;

1.3 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

3.1 — Decidir as reclamações de atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

3.2 — Promover, nos termos das orientações do CD, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação;

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

17 de Junho de 2009 — O Director da Unidade de Gestão do Atendimento, *Luís Manuel Mimoso Cerqueira*.

20222431

Despacho n.º 19747/2009

Subdelegação de Poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 13903/2009 publicado no *Diário da República* n.º 115, de 17 Junho de 2009, subdelego, na Chefe de Equipa de Apoio ao Atendimento, licenciada Maria Isabel Pereira de Sousa os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Planear, programar e avaliar as actividades do Sector, no quadro do plano de actividades do ISS, I.P., bem como elaborar os planos e relatórios de actividades e proceder à respectiva avaliação, nas áreas que lhe são próprias;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

3.1 — Promover, nos termos das orientações do CD, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação;

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

17 de Junho de 2009 — O Director da Unidade de Gestão do Atendimento, *Luís Manuel Mimoso Cerqueira*.

20222545

Despacho n.º 19748/2009

Subdelegação de Poderes

Nos termos dos artigos 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 13903/2009, publicado no *Diário da República* n.º 115, de 17 de Junho de 2009, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Directora do Núcleo de Gestão dos Serviços Locais da Unidade de Gestão do Atendimento, licenciada Alexandra Sofia Louriz de Mira Godinho Santos os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

1.3 — Planear, programar e avaliar as actividades do respectivo Núcleo, no quadro do plano de actividades do ISS, I.P., bem como elaborar os planos e relatórios de actividades e proceder à respectiva avaliação, nas áreas que lhe são próprias;

1.4 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo;

2.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

2.5 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199, 52.

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

3.1 — Decidir as reclamações de atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

3.2 — Promover, nos termos das orientações do CD, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação;

3.3 — Assegurar, em articulação com os serviços competentes do IGFCSS, os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de Setembro de 2008, considerando-se nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

17 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Gestão do Atendimento, *Luís Manuel Mimoso Cerqueira*.

202222391

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 19749/2009

Por despacho de 2009-08-06 do Secretário de Estado da Segurança Social, autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho de semana de 4 dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, da técnica superior Maria do Carmo Moniz da Maia Batalha, com efeitos a 2009-09-01.

20 de Agosto de 2009. — A Directora de Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

202221695

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 15192/2009

Para execução do Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, de 25 de Maio de 2009, proferido no âmbito do processo n.º 735/06.4 BE-MDL — Acção administrativa especial, e dando cumprimento ao despacho de 19.08.2009 da Ex.ma Vogal do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, com os profissionais abaixo mencionados, situados na posição remuneratória 1.ª e o nível 5.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sendo integrados com efeitos à data de 28 de Abril de 2006, dado a existência de vaga, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., nos locais de trabalho a seguir indicados:

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto III — Valongo;
Heitor Moreira de Sousa, no Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Ermesinde

Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul;

Região Centro

Nome	Centro de Saúde	ACES
Teresa Margarida Ferreira Pascoal	Mealhada	Baixo Mondego III
Verónica Andreia Cláudio Mota Apolónia Colaço	Aveiro	Baixo Vouga II
Carlos Filipe Chieira das Vinhas	Vagos	Baixo Vouga II
Ana Paula Lopes Pinheiro Carrilho	Viseu I	Dão Lafões I
Ana Sofia Santiago Morais	Ílhavo	Baixo Vouga II
Ana Isabel Sotomaior Domingues Padrão	Estarreja	Baixo Vouga III
Gonçalo Filipe Lisboa Pimenta	Miranda do Corvo	Pinhal Interior Norte I
Nélio Simões Carecho	Gorjão Henriques	Pinhal Litoral II
António Luís Vidinha Pereira	Ansião	Pinhal Interior Norte II
Carla Alexandra Neves Moreira	Viseu I	Dão Lafões I
Maria Florinda Rodrigues Cordeiro	Arnaldo Sampaio	Pinhal Litoral II
Maria Ciorcas Amaral e Almeida	Estarreja	Baixo Vouga III
Oleksandr Yarosv Turiansky	Ovar	Baixo Vouga III
Maria do Rosário Teixeira Tomás	Sever do Vouga	Baixo Vouga I
Arão Zaquaeu Sambango	Lousã	Pinhal Interior Norte I

A candidata Nádia Mónica Castelo Arsénio Botas Moreira desistiu do presente processo de recrutamento.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202225364

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Declaração de rectificação n.º 2104/2009

Por ter saído com inexactidão no aviso (extracto) n.º 13362/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de

Célia Ermelinda da Rocha Pereira, no Centro de Saúde de Penafiel e Termas de S. Vicente — Unidade das Termas de S. Vicente;

Maria Filomena Paranhos Rodrigues, no Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Unidade de Paredes.

21 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202226239

Despacho n.º 19750/2009

Por despacho de 20.08.2009 da Ex.ma Vogal do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira e, precedendo concurso interno geral de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de Técnico de 1.ª classe, da área de Saúde Ambiental, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, e após homologação da lista de classificação final, em 30.07.2009, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com o candidato, Rui Amândio de Figueiredo Clemêncio, na categoria de Técnico de 1.ª classe, da área de Saúde Ambiental da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos do artigo 1.º do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento de Centro de Saúde do Douro II — Douro Sul/Centro de Saúde de Lamego, sendo posicionado no índice 128 do escalão 1, a que corresponde a remuneração mensal de 1145,33€ (mil cento e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos).

21 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

202226133

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 2475/2009

Por deliberação do conselho directivo desta Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 14 de Agosto de 2009, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos médicos com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, na Região de Saúde do Centro, conforme aviso n.º 9331/2009, publicado no *Diário da República* n.º 90 de 1 de Maio de 2009, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2009, de acordo com as opções efectuadas pelos candidatos, por ordem decrescente de classificação, que se indicam:

Julho de 2009, rectifica-se que onde se lê «Francisco Javier Danmartín Sánchez» deve ler-se «Francisco Javier Sanmartín Sánchez».

21 de Agosto de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

202221346